



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 604, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº168/23-Departamento Administrativo/DA – Designação de membros -Anuidade 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI e os Empregados Públicos do Coren-PI, descritos abaixo, para comporem a Comissão específica para planejar a contratação de empresa especializada nos Serviços de confecção, impressão e acabamento de boletos de cobrança da anuidade para o exercício 2024, do Coren-PI:

- **Sra. Leone Maria Damasceno Soares** - Conselheira Tesoureira;
- **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes** – Empregado Público;
- **Sr. Diego da Silva Santos** – Empregado Público;
- **Sra. Deuselina Carvalho de Sousa** – Empregada Pública;
- **Sr. Sr. Pedro Paulo Benjamin Teixeira Aires** – Empregado Público.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Conselheira Regional designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de setembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF